

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 096, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob nº 151/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ROSELAINÉ MARIA DE CAMPOS LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 407/2022, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2023.


Eugenio Schwendler
Prefeito Municipal em Exercício